



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 083/2011 - PMM
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2011**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE HABITAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MATINHOS E A EMPRESA AVANCE CIDADE PROJETOS
& ASSESSORIA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 004/2011 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **AVANCE CIDADE PROJETOS & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ n.º 10.746.938/0001-09, endereço a Rua XV de Novembro, nº 308, Ed. Correia, Sala 84 – Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pela representante legal Sra. Surian Regina de Arruda Scheer portadora do RG nº 6.328366-5 e do CPF nº 007.745.329-80, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 07 (sete) meses, contados a partir de 18 de julho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 15 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA

Surian Regina de Arruda Scheer
CPF N.007.745.329-80
Representante Legal

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____